

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 137, de 12 de Agosto de 1953.

Concelsa débito de espólio de Alceu Leal de Souza, em compensação a aquisição à aquisição de área de terreno.

Art; 1ª- Fica o Senor Chêfe do Executivo Municipal autorizado a cancelar o débito do espólio de ALCEU LEAL DE SOUZA, até- 31 de Dezembro de 1952, no total de Cr\$ 16.384,70 (dezesseis mil, -/ trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), em compensação à aquisição, pela Municipalidade, de uma área de terreno, / com 296,00 ms2 (duzentos e noventa e seis metros quadrados) utilizada com a abertura da rua José Maria Gonçalves.

§ Único- O cancelamento do débito referido será efetiva do quando a pessoa devidamente habilitada pelo judiciário, assinar, - em livro próprio da Municipalidade, o termo de transferência da citada área ao domínio público.

Artº. 2ª- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUA MANSA em 12 de Agosto de 1953.

---

JOÃO CHIESSE FILHO:

PREFEITO